
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2017

Súmula: Aprova a desistência do “Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no “SUAS” que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor,

- Considerando a deliberação da Plenária de 17 de maio 2017(CMAS),

Resolve:

Art. 01º - Aprovar a **desistência** do Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 2016, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Parágrafo único: O programa supracitado foi aceito em momento anterior (06/02/2017) com previsão de atender até cem (100) metas. Em momento posterior, após levantamento dos dados, ficou evidenciado que seria necessária a contratação de uma equipe exclusiva para atender diretamente aos usuários, além de carro e motorista. Como o repasse para o município é de apenas cinco mil reais (R\$ 5.000,00) mensais, ficou entendido que a parte do cofinanciamento empenhada por ele seria inviável para o momento. Após apresentada a situação ao CMAS, a mesma foi posta em análise, sendo a desistência do programa aprovada por este conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:485C8D11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2017. Edição 1269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>